

## EDITAL Nº47, DE 25 DE MARÇO DE 2024

### DEMANDA ESPONTÂNEA BACHARELADO EM AGRONOMIA – CAMPUS IRATI

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS IRATI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela [Portaria de Pessoal DEAC/GR/IFPR nº 243, de 09 de fevereiro de 2024](#), publicada no Diário Oficial da União do dia [14 de fevereiro de 2024](#), Seção 2, página 24, e de acordo com a competência delegada por intermédio da [Resolução CONSUP/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019](#), que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR, torna públicas as normas que regem o processo seletivo por Demanda Espontânea para ingresso de estudantes no curso de **BACHARELADO EM AGRONOMIA** deste Campus, na modalidade presencial, ofertados para o ano de 2024. **As inscrições encontram-se abertas de 26 de março de 2024 a 04 de abril de 2024.**

#### 1. DA BASE LEGAL

1.1 Edital IFPR nº 56, de 16 de junho de 2023, que tornou públicas as normas que regem o Processo Seletivo IFPR 2024 para ingresso de estudantes no curso de **BACHARELADO EM AGRONOMIA**, na modalidade presencial, ofertado para o ano de 2024.

#### 2. DOS CURSOS E VAGAS REMANESCENTES

2.1 Os cursos com e o número de vagas remanescentes encontram-se a seguir:

CAMPUS IRATI				
Curso	Nível de Ensino	Forma de Oferta	Turno	Vagas
<b>BACHARELADO EM AGRONOMIA</b>	Superior	Bacharelado	Matutino	04

#### 3. DA FORMA DE OCUPAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES

3.1 Os interessados em ocupar vaga remanescente deverão comparecer à Secretaria Acadêmica do campus no período de **26 de março de 2024 a 04 de abril de 2024**.

3.2 Não será levada em consideração a classificação obtida no Processo Seletivo IFPR 2024. Qualquer pessoa, mesmo que não tenha participado do processo seletivo, poderá concorrer a uma vaga por meio do Sorteio Público, desde que respeitadas as exigências legais para cada forma de oferta e nível de ensino.

3.3 Os interessados com menos de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados de seus pais (os pais deverão portar RG), ou responsáveis legais (com RG e documento comprobatório da guarda), ou ainda, acompanhados de outras pessoas com procuração simples, sem a necessidade de firma reconhecida em cartório, para efetivar a matrícula.

3.4 O atendimento para ocupação da(s) vaga(s) ociosas se dará por ordem de chegada na Secretaria Acadêmica do campus (R. Pedro Koppe, 100 - Vila Matilde, Irati - PR, 84507-302).

3.4.1 No momento da chegada os candidatos receberão uma senha para atendimento.

3.5 Os candidatos, no momento do atendimento pela Secretaria Acadêmica do campus, devem portar a documentação necessária à matrícula no curso, conforme item 19.7 do EDITAL IFPR Nº 56/2023, disponível na [página eletrônica da empresa organizadora](#).

3.6 Caso o número de candidatos for superior ao número de vagas disponíveis, será composta lista de espera para o caso de novas vagas ociosas.

3.7 Durante o período compreendido para as inscrições de **26 de março de 2024 a 04 de abril de 2024** novos candidatos poderão compor a lista de espera.

3.8 Para o caso de não existir lista de espera para a(s) vaga(s) ociosa(s), o(os) candidato(s) descritos no item 3.7 acima, poderão entregar a documentação, conforme item 3.5 deste edital, para análise e realização da matrícula.

Irati, 25 de março de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA ELISABEL BENTO TIUMAN, DIRETOR(a)**, em 25/03/2024, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2931824** e o código CRC **C9F98ED9**.